

Boletim de Serviço

nº 162 de 25 de novembro de 2022

HU-UFSC

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

R. Profª. Maria Flora Pausewang, s/n - Trindade, Florianópolis - SC, 88036-800

IVETE IOSHIKO MASUKAWA

Superintendente

NÉLIO FRANCISCO SCHMITT

Gerente Administrativo

TATIANA BEZ BATTI TITERICZ

Gerente de Atenção à Saúde em Exercício

MARIA LUIZA BAZZO

Gerente de Ensino e Pesquisa

Superintendência

Portaria-SEI nº 229/2022/SUPERINTENDÊNCIA/HU-UFSC, de 24 de novembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria-SEI/EBSERH nº 136, de 11/08/2022 e conforme o Processo SEI 23820.013925/2022-86;

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR os membros abaixo para a atualização da Comissão Permanente de Apoio à Maternidade (COMATER):

Débora Evelin Felix Quirino de Almeida (Terapeuta Ocupacional - UMULTI): Coordenadora;
Letícia Cabral Domingos da Rosa (Enfermeira AC- UMUL): Vice-coordenadora;
Adriane Pogere (Médica ginecologista e obstetra - UMUL);
Alberto Trapani Júnior (Chefe da UMUL);
Anelise Souto (Médica - Departamento de Pediatria);
Ania Tâmilis da Silva Witt (Assistente Social - USME);
Elisângela Boing (Psicóloga -Departamento de Psicologia);
Franciane Zabloski Vieira (Enfermeira CO - UMUL);
Gisele Perin Guimarães (Enfermeira Ambulatório de Tocoginecologia - UAMB);
Isabel Cristina Alves Maliska (Enfermeira CIAM - UMUL);
Ivanessa Eliane Ferreira Vieira (Chefe da UTIN);
Manuela Beatriz Velho (Enfermeira - Departamento de Enfermagem da Área da Saúde da Mulher);
Manuella de Farias Barcellos José (Nutricionista - UMULTI);
Roberta Costa (Enfermeira - Departamento de Enfermagem da Área da Saúde do Neonato);
Roxana Knobel (Médica - Departamento de Tocoginecologia);
Viviane Fernandes Beserra (Enfermeira - UMUL);
Zaira Custódio (Psicóloga - USME).

Art. 2º. Ressaltar que reuniões do grupo ocorrerão mensalmente na sala RUTE de reuniões, com duração de 2 horas por encontro, sendo previstas elaboração de relatórios, indicadores e encaminhamentos pertinentes.

Art. 3º - REVOGAR a Portaria-SEI nº 068/2019/SUPERINTENDÊNCIA/HU, de 03 de setembro de 2019.

Art. 4º- Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Ivete Ioshiko Masukawa
Superintendente do HU UFSC
Portaria-SEI/EBSERH nº 136, de 11/08/2022

Portaria-SEI nº 230/2022/SUPERINTENDÊNCIA/HU-UFSC, de 24 de novembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições, considerando o Processo-SEI nº 23820.005449/2022-20 e a Portaria COREN/SC Nº 557, de 24 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria-SEI nº 148/2022/SUPERINTENDÊNCIA/HU-UFSC, de 28 de julho de 2022, RECONHECENDO a alteração de membros da Comissão de Ética em Enfermagem constante na Portaria COREN/SC Nº 557, de 24 de outubro de 2022

Art 2º - RECONHECER a designação dos profissionais abaixo nominados, para compor a Comissão de Ética de Enfermagem (CEE) do Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago, para desenvolver suas atividades no período de 20 de outubro de 2022 a 18 de abril de 2025, conforme abaixo:

<u>Membros efetivos:</u>
Izabelle de Freitas Ferreira - Enfermeira - SIAPE 305*****
Gabriela Schweitzer - Enfermeira - SIAPE 151*****
David Teixeira Alflen - Técnico em Enfermagem - SIAPE 224*****
Livia Brandão dos Santos - Técnica em Enfermagem - SIAPE 307*****
Rosane Kupas - Auxiliar de Enfermagem - SIAPE 116*****
<u>Membros Suplentes:</u>
Daniela de Oliveira Cardozo - Enfermeira - SIAPE 305*****
Neizy Gabrielle da Silva Calcagno Teixeira – Enfermeira – SIAPE 313*****
Jonice Ferreira de Macedo - Técnica em Enfermagem - SIAPE 208*****

Art. 3º - RECONHECER a designação de Izabelle de Freitas Ferreira para a função de Presidente da CEE, e como Secretária a Enfermeira Gabriela Schweitzer.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor em 24 de outubro de 2022.

(Assinado eletronicamente)
Ivete Ioshiko Masukawa
Superintendente do HU UFSC
Portaria-SEI/EBSERH nº 136, de 11/08/202

Portaria-SEI nº 233/2022/SUPERINTENDÊNCIA/HU-UFSC, de 24 de novembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria-SEI Nº 136, de 11/08/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1371, de 12/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o Art. 2º, referente à composição dos membros do Escritório de Processos (EPROC), no âmbito do HU-UFSC/Ebserh, vinculado à Superintendência, designados por meio da Portaria-SEI nº 203/2022/SUPERINTENDÊNCIA/HU-UFSC, de 13 de outubro de 2022, conforme:

a) Representantes do **Setor de Governança e Estratégia**

Rodolfo Amando Schmitz, matrícula SIAPE 277*****

Maísa de Souza Silva, matrícula SIAPE 226*****

Andréia Labrêa Pereira, matrícula SIAPE 319*****

b) Representantes do **Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital**

Adriano Ferreira da Silva, matrícula SIAPE 330*****

Eduardo Claumann Neis, matrícula SIAPE 313*****

c) Representante do **Setor de Gestão da Qualidade**

Graciele Trentin, matrícula SIAPE 163*****

d) Representante da **Gerência Administrativa**

Luciana Batista Xará, matrícula SIAPE 316*****

Aline Mortari Machado, matrícula SIAPE 104*****

e) Representante da **Gerência de Atenção à Saúde**

Isabel Berns Kuiava, matrícula SIAPE 172*****

f) Representante da **Gerência de Ensino e Pesquisa**

Marlise There Dias, matrícula SIAPE 113*****

Art. 3º Reconhecer a inclusão da colaboradora Andréia Labrêa Pereira, como representante do Setor de Governança e Estratégia, a partir de 11/11/2022.

Art. 4º Reconhecer a inclusão da colaboradora Aline Mortari Machado, como representante da Gerencia Administrativa, a partir de 13/10/2022.

Art. 5º Os demais artigos da Portaria-SEI nº 203/2022/SUPERINTENDÊNCIA/HU-UFSC, de 13 de outubro de 2022, permanecem inalterados.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Ivete Ioshiko Masukawa
Superintendente do HU UFSC
Portaria-SEI/EBSERH nº 136, de 11/08/2022

Unidade de Compras e Licitações

Portaria-SEI nº235/2022/UCL/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 24 de novembro de 2022.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições econforme Processo-SEI nº 23820.013851/2022-88.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR equipe de planejamento, visando a aquisição de Insumos para uso Odontológico, para o Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina (HU/UFSC), em cumprimento ao disposto no art. 40º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH.

Samuel Souza de Araújo - Matrícula/SIAPE: 118***** - Coordenador da EPC;

Luiz A. dos Santos - Matrícula/SIAPE: 108***** - Integrante da EPC;

Mariah Luz Lisboa - Matrícula/SIAPE: 212***** - Integrante da ETS e

Clarissa Coutinho Rosa - Matrícula/SIAPE: 316***** - Responsável Administrativo - Conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços e apresentar informações pertinentes à pesquisa por meio de relatório.

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos Ebserh (RLCE/ 2022), ficam estabelecidas como atribuições da Equipe de Planejamento:

- realização de estudos preliminares;
- realização de gerenciamento e riscos;
- elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;
- acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Ivete Ioshiko Masukawa
Superintendente do HU UFSC
Portaria-SEI/EBSERH nº 136, de 11/08/2022

Portaria-SEI nº236/2022/UCL/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 24 de Novembro de 2022.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições econforme Processo-SEI nº 23820.013386/2022-85.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR equipe de planejamento, visando a aquisição de **BENS DE CONSUMO PARA INFRAESTRUTURA DE REDES**, para o Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina (HU/UFSC), em cumprimento ao disposto no art. 40º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH.

Samuel Souza de Araújo - Matrícula/SIAPE: 197**** - Coordenador da EPC;

Dalneltz Wenck - Matrícula/SIAPE: 141**** - Integrante da EPC;

Adriano Ferreira da Silva - Matrícula/SIAPE: 330***** - Integrante Técnico e

Nelson Delfino - Matrícula/SIAPE: 145***** - Responsável Administrativo - Conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços e apresentar informações pertinentes à pesquisa por meio de relatório.

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos Ebserh (RLCE/ 2022), ficam estabelecidas como atribuições da Equipe de Planejamento:

- realização de estudos preliminares;
- realização de gerenciamento e riscos;
- elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;
- acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Ivete Ioshiko Masukawa
Superintendente do HU UFSC
Portaria-SEI/EBSERH nº 136, de 11/08/2022

Unidade de Contratos

Portaria-SEI nº 081/2022, de 20 de outubro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.004624/2020-08;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Gestores e Fiscais Técnicos para o **Contrato nº 095/2021**, celebrado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - FILIAL do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC) e o **INSTITUTO HERMES PARDINI S/A - CNPJ N.º 19.378.769/0053-05**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de realização de exames de Análises Clínicas, que não fazem parte do rol de exames oferecidos pelo Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina, filial Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh). Os seguintes Servidores:

Dados servidores responsáveis pela fiscalização:

I. Gestor:

Função	Nome	SIAPPE	Unidade/Setor
Titular	Alexsandro Rafael Beseke	144****	ULAC/STDT/DADT/GAS/HU-UFSC
Su-plente	Júlio César de Assis Feijó Júnior	226****	ULAC/STDT/DADT/GAS/HU-UFSC

II. Fiscais Técnicos:

Função	Nome	SIAPPE	Unidade/Setor
Titular	Priscila Bastos Jaques	313****	ULAC/STDT/DADT/GAS/HU-UFSC
Suplente	Ketlyn Buss	330****	ULAC/STDT/DADT/GAS/HU-UFSC

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Certificar se na nota fiscal, consta o número do contrato e mês de referência da prestação, antes do ateste;

VIII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

IX. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual;

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato;

Art. 4º Revogar a Portaria-SEI nº 012/2022/UCT/SA/DAF/GA/HU-UFSC, de 07 de fevereiro de 2022

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Ivete Ioshiko Masukawa
Superintendente do HU-UFSC
Portaria-SEI/EBSERH nº 136, de 11/08/2022